

PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

DATA: 23/02/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021

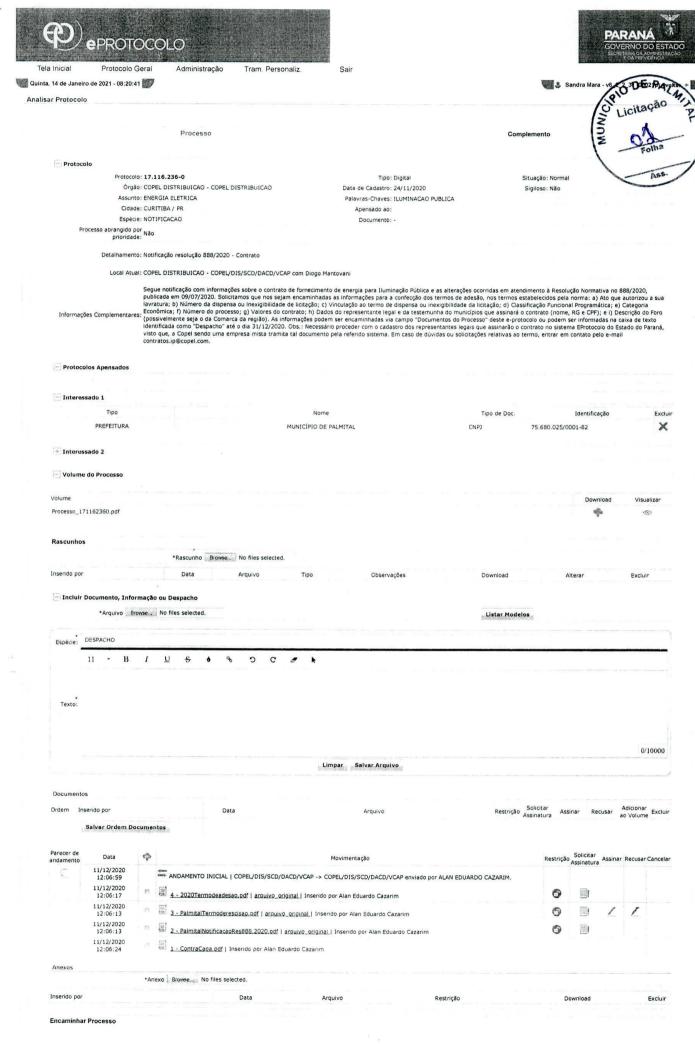
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

CONTRATO Nº: 026/2021

VALOR: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



Atenção: Todos os trâmites de processos entre a Assembleia Legislativa do Paraná e os órgãos do Poder Executivo devem ser encaminhados para o local CC/PTG para andamento.

Parecer de Andamento:

Monitorar este Protocolo:

Finalizar Pendência Concluir e Encaminhar Sobrestar/Arquivo Corrente Limpar

https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/posicionamento.do?acti...

ser encaminhados para o local CC/PTG para andamento.

Quinta, 14 de Janeiro de 2021 - 08:20:41

Sandra Mara - v6_2_2_31 (00021p) - topo 🛊 🌇





CONTRATO Nº «Num contrato»

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E O MUNICÍPIO DE «Maiúscula»

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Evandro Luiz Zaclikevisc, Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição, RG 8.124.496-0 SSP/PR, CPF 039.119.089-03, doravante denominada DISTRIBUIDORA e o MUNICÍPIO DE «Maiúscula», localizado na «Endereço», «Município» - PR, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação «Num_Cli», representado por «Nome», prefeit«ao» municipal, RG #|\$OP_RG_REP_OP|#, CPF «CPF», doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), celebram este Contrato de Prestação de Serviço Público Federal de Energia Elétrica para unidades consumidoras atendidas em Baixa Tensão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria, conforme processo nº «Num_processo», referente a «Tipo» de Licitação nº «Num_licitação», elaborado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes, principalmente em consonância com o artigo «Art_2425» da referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS DEFINIÇÕES

- 1. CARGA INSTALADA: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
- 2. CONSUMIDOR: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
- 3. DISTRIBUIDORA: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
- **4.** ENERGIA ELÉTRICA ATIVA: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
- 5. ENERGIA ELÉTRICA REATIVA: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovoltampère-reativo-hora (kvarh);
- **6.** GRUPO B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
- 7. INDICADOR DE CONTINUIDADE: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
- **8.** INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
- **9. PADRÃO DE TENSÃO:** níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;





- 10. PONTO DE ENTREGA: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
- 11. POTÊNCIA DISPONIBILIZADA: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
- 12. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
- 13. TARIFA: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
- 14. UNIDADE CONSUMIDORA: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

- 1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
- 2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
- 3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
- **4.** receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
- 5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
- **6.** ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
- 7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
- 8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
- 9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
- 10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
- 11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;





- de Creo DE DALLING
- 12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento, sendo a notificação feita também ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual, de forma escrita, específica e com entrega comprovada;
- 13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
- 14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
- 15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
- 16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica:
- 17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
- 18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas:
- 19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
- **20.** ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- 21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
- 22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada;
- 23. ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso;
- 24. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

- 1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
- 2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
- **3.** manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
- **4.** pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
- 5. informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;





possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL caso persista discordância;

3. sempre que não for oferecido o servico de ouvidoria pela distribuidora, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo consumidor diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

1. a publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo consumidor até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato será de R\$ «Valor estimado», com base nos valores de consumo referente ao exercício de «Ano ref», sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de «Ano recurso», sob a seguinte classificação funcional programática «Class funcional» e categoria econômica «Cat economica», conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NOVAS SOLICITAÇÕES

1. As solicitações de fornecimento para o atendimento a novas unidades consumidoras em nome do município de «Município», durante a vigência constante da cláusula nona desse, deverão ser formalizadas mediante oficio no qual deverá constar expressamente o número do contrato de prestação de serviço a que se refere e o número da agrupadora, conjuntamente com os dados de dispensa original.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente entre distribuidora e consumidor, fica eleito o foro de «Município», com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

«Município», de de 20
Pela Distribuidora:
<documento assinado="" eletronicamente=""></documento>
Evandro Luiz Zaclikevisc Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO CRUCATORIO CAROTOCO PIS. 11 MOV. 4 PO DE PA Licitação P Ass.

Pelo Consumidor:

<Documento assinado eletronicamente>

«Nome» Prefeit«ao» municipal

Testemunhas:

<Documento assinado eletronicamente>

Nome: Diogo Mantovani RG: xxxxx SSPPR CPF: 066.541.679-29

<Documento assinado eletronicamente>

#|\$OP_NOME_TESTEMUNHA2|# RG:#|\$OP_RG_TESTEMUNHA2|# CPF:#|\$OP_CPF_TESTEMUNHA2|#





6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;

7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na

unidade consumidora;

8. consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e

9. ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

- 1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
- 2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
- **3.** impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
- 4. razões de ordem técnica; e
- 5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A distribuidora pode:

- 1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar.
- 2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:

- 1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
- 2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
- 3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

- 1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora;
- 2. a ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 15 (quinze) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE PALMITAL, NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

o MUNICÍPIO DE PALMITAL inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 75.680.025/0001-82, com sede na R Moisés Lupion, 1001 – CEP 85270-000 em Palmital, Estado do Paraná doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdenei de Souza, ao final assinado.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 888/2020 que introduziu modificações na Resolução Normativa ANEEL 414/2010 que refletem no presente contrato de fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública, as partes acordam, com fulcro na cláusula quinze, item 15.6, e cláusula doze, item 12.2 'f' e 'g' do contrato, a firmar este TERMO DE RESCISÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 07/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e o municípios referente ao Sistema de Iluminação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão do presente Contrato não exime o MUNICÍPIO do pagamento de eventuais débitos dele decorrente, conforme previsto nos termos da cláusula 12.4 do Contrato rescindido.



Termo de Rescisão ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para Fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública.

Licitação

Ass.

10

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

Palmital, ____ de _____ de 2020

PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

<Documento assinado eletronicamente>

Evandro Luiz Zaclikevisc

Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição

CPF – 039.119.089-03

PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL

<Documento assinado eletronicamente>

Valdenei de Souza Prefeito Municipal de Palmital CPF – 795.770.409-34

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Alan Eduardo Cazarim CPF – 082.219.399-00 Técnico Comercial da Cobrança

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Diogo Mantovani CPF - 066.541.679-29 Supervisor do Setor de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição

2 de 2

The Process of Process	ePRO	TOCOLO				GOV SSC	RANA ERNO DO
Protection	ela Inicial Protocol	lo Geral Administração	Tram. Personaliz.	Sair		W. Praculture of the	DA PIGNOS
Protection Protec	rta, 27 de Janeiro de 2021 - 14:5	54:16				Sandra Mara - v6_2	2_34 00019
Protection Protec	isar Protocolo	- As a resonance as a second					NO.
Protocols Financial T-164-3964 Financial T							1=
Part		Processo			Compleme	ento	1
Part							
Organic Confidence (CHETHORISE) CONCE (CHETHORISE)		ocolo: 17 116 236-0		Tino: Digital	Situar	ão: Normal	
Column C			TRIBUICAO				
Escare INTERCENCE DESTINATORIO CONTROLLA DE PROPERCIONA DE PROPERC							
Determination Control (Control	Esp	pécie: NOTIFICACAO					
Desirationers Tradinage restricted 6867/020 - Cognition Leaf Alex CORE, DETRIBUTION CO-CONTROL COSTOCION CONTROL OF Desirations on Control and Environmental Security of Control Cont	Processo abrangid	do por Não					
Licial Analis COPE, DISTRIBUTION COMPLICAS SCEED CONTENS OF STREAM PROPERTY SERVICE AND ANALYSIS SCREET CONTENS OF STREAM PROPERTY SERVICES AND ANALYSIS SCREET CONTENS OF STREAM PROPERTY SERVICES AND ANALYSIS CONTENS OF STREAM PROPER			ontrato				
Protection on whomevapes not a contract of information or empty as planning factor as a standard contract as the standard company and a standard contract as a s				ntovani			
Protections Apenation Tops Assumbles **Assumbles **As	Local A				ões ocorridas em atendimen	to à Pesolucão Normativa no	888/2020
Top Normal Top of Doc. Demotração	Informações Complement	tares: Econômica; f) Número do processo; (possivelmente seja o da Comarca e identificada como "Despacho" até o visto que, a Copel sendo uma empr	g) Valores do contrato; h) Dado da região). As informações poder dia 31/12/2020. Obs.: Necessán	s do representante legal e da testemunha do mu n ser encaminhadas via campo "Documentos do lo proceder com o cadastro dos representantes l	inicípios que assinará o conti Processo" deste e-protocolo egais que assinarão o contra	ato (nome, RG e CPF); e i) D ou podem ser informadas na to no sistema EProtocolo do E	escrição do Fo caixa de texto stado do Para
Trate Processor Volume do Processo Volume for Processor Volume do Processor Volume for Processor Practical for for Service for Se	- Protocolos Apensados	5					
Trade PRETECTURA MUNICIPIO DE PALMITAL CHI DE	Tetovorendo 1						
# Interessado 2 Volume do Processo Volume do Processo			Nome		Tipo de Doc	Identificação	
Tracerosado 2 Volume do Processo		A		PALMITAL			
Volume to Processo Volume Processo_171192380.pdf Rescumbos *Rescurbo							
Processo_173163360.pdf Rascumhos *Rascumhos *Rascum	+ Interessado 2						
Rascunhos *Rascunhos *Rascunho Browness** No files selected. Insendo por Data Arquivo Tipo Coservações Download Alteriar Excluir Incluir Documento, Informação ou Despacho *Arquivo Browness** No files selected. Incluir Documentos Informação ou Despacho	Volume do Processo						
Rascumbos *Rascumbos *Data Arquivo Tigo Observações Download Alteriar Excluir *Incluir Documento, Informação ou Despacho *Arquivo Bosses No files Selected. *Listar Modellos *Listar Modellos *Listar Modellos *Listar Modellos *Listar Modellos *Listar Modellos *Colored Insendo por Documentos *Documentos *Restrição Solicitar Assinar Recusar Assinar Recusar Candonnes (Candonnes Candonnes Ca							
Rascunhos **Rascunho Browse No files selected. Insendo por Data Arquivo Tipo Observações Download Alterar Excluir Incluir Documento, Informação ou Despacho **Arquivo Browse No files selected. Listar Mudellos Espéce Despece Despacho Listar Mudellos Listar Mudellos							
*Rascurino Bores. No files selected. Insendo por Data Arquivo Tipo Observações Donniload Alterar Excluir Incluir Documento, Informação ou Despacho *Arquivo Brosse	Processo_171162360.pdf					de	(15)
*Rascurino Bores. No files selected. Insendo por Data Arquivo Tipo Observações Donniload Alterar Excluir Incluir Documento, Informação ou Despacho *Arquivo Brosse							
Texto: Decumentos Texto: Dispecte Decumentos Texto: Decumentos Texto: Decumentos	Rascunhos		No files selected.				
*Arquivo Brees No files selected. Listar Modelos DESPACHO 11 * B I U S * S * O C S * Limpar Salvar Arquivo Limpar Salvar Arquivo Limpar Salvar Arquivo Documentos Ordem Insendo por Data Arquivo Restrição Solicitar Assinar Recusar Addionar ao Volume E Salvar Ordem Documentos Parecer de andemento 11/12/2020 11/2/05/20 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 11/2/05/20 4 1. 2020Termodeadesao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 1.2-Balmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 1.2-Balmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim	Rascunhos	*Rascunho Browse		Observações	Download	Alterar	Excluir
*Arquivo Brees No files selected. Listar Modelos DESPACHO 11 * B I U S * S * O C S * Limpar Salvar Arquivo Limpar Salvar Arquivo Limpar Salvar Arquivo Documentos Ordem Insendo por Data Arquivo Restrição Solicitar Assinar Recusar Addionar ao Volume E Salvar Ordem Documentos Parecer de andemento 11/12/2020 11/2/05/20 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 11/2/05/20 4 1. 2020Termodeadesao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 1.2-Balmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 1.2-Balmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 11/2/05/20 3 2Palmata Termoderescisao off arquivo original Insendo por Alan Eduardo Cazarim			Arquivo Tipo	Observações			
Texto: Commentos Commentos			Arquivo Tipo	observações			
Texto: Limpar Salvar Arquivo Restrição Solicitar Assinar Recusar Adicionar e ao Volume Salvar Ordem Documentos Parecer de andamento 1/1/2/2020 1/2/06:19 1/1/2/2020 1/2/06:19 1/1/2/2020 1/2/06:19 1/1/2/2020 1/2/06:19 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13	Inserido por	Data	Arquivo Tipo	ouservações			
Texto: Limpar Salvar Arquivo Restrição Solicitar Assinar Recusar Adicionar e ao Volume Salvar Ordem Documentos Parecer de andamento 1/1/2/2020 1/2/06:19 1/1/2/2020 1/2/06:19 1/1/2/2020 1/2/06:19 1/1/2/2020 1/2/06:19 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13 1/1/2/2020 1/2/06:13	Inserido por	Data /	Arquivo Tipo	Observações	Listar Modelos		
Documentos Cimpar Salvar Arquivo Limpar Salvar Arquivo Limpar Salvar Arquivo Codem Insendo por Data Arquivo Restrição Solicitar Assinatura Assinar Recusar Adicionar Assinatura Salvar Ordem Documentos Parecer de andamento Data Movimentação Restrição Solicitar Assinatura Assinar Recusar Ca 11/12/2020 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 12/06:17 4 2-2020Termodeadesao.odf arquivo_originaL Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 12/06:13 3 2-PalmitalTermoderescissao.odf arquivo_originaL Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 12/06:13 2-PalmitalTermoderescissao.odf arquivo_originaL Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 12/06:13 2-PalmitalTermoderescissao.odf arquivo_originaL Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 12/06:13 2-PalmitalTermoderescissao.odf arquivo_originaL Insendo por Alan Eduardo Cazarim	Inscrido por Incluir Documento, Ir	Data /	Arquivo Tipo	Ouservações	Listar Modelos		
Documentos Cordem Insendo por Data Arquivo Restrição Solicitar Assinatura As	Inscrido por Incluir Documento, Ir	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.		Cuservações	Listar Modelos		
Limpar Salvar Arquivo Restrição Solictar Assinatura Assinar Recusar Ca Adicionar ao Volume E andamento Data Movimentação Restrição Solictar Assinatura Assinar Recusar Ca 11/12/2020 12:06:19 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 12:06:17 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13	Inserido por Incluir Documento, Ir *Arquivo Espécie: DESPACHO	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.		Cuservayues	Listar Modelos		
Documentos Cordem Insendo por Data Arquivo Restrição Solicitar Assinatura As	Inserido por Incluir Documento, Ir *Arquivo Espécie: DESPACHO	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.		Cuservayues	Listar Modelos		
Documentos Data Arquivo Restrição Solicitar Assinatura Assinatura Eduardo Cazarim Intervigio 12:06:13 1:1712/2020 1:06:13 1:1712/2020 1:06:13 1:1712/2020 1:06:13 1:1712/2020 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:13 1:06:1	Inserido por Incluir Documento, Ir *Arquivo Espécie: DESPACHO	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.		Cuservações	Listar Modelos		
Documentos Ordem Insendo por Data Arquivo Restrição Solicitar Assinatura Assinatura Assinatura Eucusar Ca and Movimentação Parecer de andamento Data Data Movimentação Restrição Solicitar Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura Cazarim 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COP	Inserido por Incluir Documento, Ir Arquivo Espécie DESPACHO 11 - E	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.		Cuservações	Listar Modelos		
Documentos Ordem Insendo por Data Arquivo Restrição Solicitar Assinatura Assinatura Assinatura Eucusar Ca and Movimentação Parecer de andamento Data Data Movimentação Restrição Solicitar Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura Cazarim 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 ANDAMENTO INICIAL COP	Inserido por Incluir Documento, Ir Arquivo Espécie DESPACHO 11 - E	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.		Cuservações	Listar Modelos		
Documentos Parecer de andamento Data Movimentação Movimentação Movimentação Restrição Solicitar Assinatura Recusar Adicionar E Adicionar E Adicionar E Adicionar E 11/12/2020 12/06/13 12/06/13 11/12/2020 12/06/13 11/12/2020 12/06/13 11/12/2020 12/06/13 11/12/2020 12/06/13 11/12/2020 12/06/13 11/12/2020 12/06/13 11/12/2020 12/06/13 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020 11/12/2020	Inserido por Incluir Documento, Ir Arquivo Espécie DESPACHO 11 - E	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.		Cuservayues	Listar Modelos		
Ordem Insendo por Data Arquivo Restrição Solicitar Assinatura Assinar Recusar Adicionar E Salvar Ordem Documentos Parecer de andamento 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020 11/11/2/2020	Inserido por Incluir Documento, Ir Arquivo Espécie DESPACHO 11 - E	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.	2 C A N		Listar Modelos		0:10
Ordem Insendo por Data Arquivo Restrição Solicitar Assinatura Assinar Recusar Additionar a volume su particular de la composition del composition de la composition del composition de la composition de la composition de la compos	Inserido por Incluir Documento, Ir Arquivo Espécie DESPACHO 11 - E	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.	2 C A N		Listar Modelos		6-10
Parecer de endamento Data Data Movimentação Movimentação Assinatura Assinar Recusar Ca 11/12/2020 12:06:59 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 12:06:13 3 - PalmitalTermoderescisao, pdf arguivo_original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 12:06:13 3 - PalmitalTermoderescisao, pdf arguivo_original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 12:06:13 3 - PalmitalTermoderescisao, pdf arguivo_original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 12:06:13 3 - PalmitalTermoderescisao, pdf arguivo_original Insendo por Alan Eduardo Cazarim 11/12/2020 12:06:13 13	Incluir Documento, Ir Arquivo Espécie: DESPACHO 11 - E	Data nformação ou Despacho Browse No files selected.	2 C A N		Listar Modelos		0:10
Parecer de andamento Data Data 11/12/2020 12:06:59 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13	Inserido por Incluir Documento, Ir Arquivo Espècie: DESPACHO 11 - E	Data Informação ou Despacho Browse No files selected. B I U S & %	2 C A N	npar Salvar Arquivo		sitar	
11/12/2020 12:06:19 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 12:06:17 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13	Espécie: DESPACHO Texto: Decumentos Ordem Insendo por	Data Informação ou Despacho Browse No files selected. B I U S & S	2 C A N	npar Salvar Arquivo		citar atura Assinar Recusar	
11/12/2020 12:06:159 ANDAMENTO INICIAL COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> COPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN EDUARDO CAZARIM. 11/12/2020 12:06:17 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13	Espécie: DESPACHO Texto: Decumentos Ordem Insendo por	Data Informação ou Despacho Browse No files selected. B I U S & S	2 C A N	npar Salvar Arquivo		citar Assinar Recusar	
12:06:19 11/12/2020 12:06:17 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020 12:06:13 11/12/2020	Texto: Despacho Texto:	Data Informação ou Despacho Browse No files selected. B I U S & S Data Data	2 C A N	mpar Salvar Arquivo Arquivo			Adicionar ao Volume E
12:06:17	Inserido por Incluir Documento, Ir Arquivo Espécie DESPACHO 11 - E Texto: Documentos Ordem Inserido por Salvar Ordem Parecer de andamento	Data Informação ou Despacho Browse No files selected. B I U + • • • • • • • • • • • • • • • • • •	o c e k	mpar Salvar Arquivo Arquivo Movimentação	Restrição Soli Assin		Adicionar ao Volume E
12:06:13	Texto: Decumentos Ordem Insendo por Parecer de andamento Data 11/12/2020 12:06:59	Data Informação ou Despacho Browse No files selected. B I U & & & & Data In Documentos	o c e k	mpar Salvar Arquivo Arquivo Movimentação	Restrição Soli Assin	Restrição Solicitar Assinatura Assina	Adicionar ao Volume E
12:06:13 2 - PalmitalNotificacaoRes888.2020.pdf arguivo_original Inserido por Alan Eduardo Cazarim	Texto: Despace Despac	Data Informação ou Despacho Browse No files selected. B I U & & & Data Data Data ANDAMENTO INICIAL Cl	DPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> C	mpar Salvar Arquivo Arquivo Movimentação DPEL/DIS/SCD/DACU/VCAP enviado por ALAN E	Restrição Soli Assin	Restrição Solicitar Assinatura Assina	Adicionar ao Volume E
11/12/2020	Texto: Despace Despace Texto: Despace Despace 11 - E Texto: Despace Desp	Data Informação ou Despacho Browse No files selected. Data Data Data ANDAMENTO INICIAL Ci	Del/Dis/scd/dacd/vcap -> c	mpar Salvar Arquivo Arquivo Movimentação DPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN El	Restrição Soli Assin	Restrição Solicitar Assinatura Assina	Adicionar ao Volume E
	Texto: Despace Despac	Data Informação ou Despacho Browse No files selected. Data Data Data ANDAMENTO INICIAL Cl	DPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP -> C pdf arguivo_original Insendo	mpar Salvar Arquivo Arquivo Movimentação DPEL/DIS/SCD/DACD/VCAP enviado por ALAN El por Alan Eduardo Cazarim indo por Alan Eduardo Cazarim indo por Alan Eduardo Cazarim	Restrição Soli Assin	Restrição Sollcitar Assinatura Assina	Adicionar ao Volume E

1 of 2

Encaminhar Processo

Sistema Protocolo Integrado

Atenção: Todos os trámites de processos entre a Assembleia Legislativa do Paraná e os órgãos do Poder Executivo devem ser encaminhados para o local CC/PTG para andamento

https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/posicionamento.do?acti...

Quarta, 27 de Janeiro de 2021 - 14:54:16

Sandra Mara - v6_2_2_34 (00019p) - topo *





24/11/2020 14:42

COPEL



Folha

Ass.

ePROTOCOLO

Cidade: CURITIBA / PR

Protocolo: 17.116.236-0

CNPJ Interessado Interessado 1:

Órgão Cadastro:

75.680.025/0001-82 MUNICÍPIO DE PALMITAL

Interessado 2:

Assunto:

Em:

Palavras-chave:

ENERGIA ELETRICA ILUMINACAO PUBLICA

Nº/Ano

Detalhamento:

NOTIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 888/2020 - CONTRATO

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo



SCD/DACD/VCAP-C/1068/2020 Curitiba, 07 de dezembro de 2020

Sr. Valdenei de Souza Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Palmital R Moisés Lupion, 1001 CEP 85270-000 Palmital-PR



RESOLUÇÃO NORMATIVA 888/2020, DE 09.07.2020: CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou a Resolução Normativa nº 888/2020 com o objetivo de aprimorar as disposições da Resolução Normativa nº 414/2010 relativas ao fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública.

Sobre a contratação do serviço de distribuição de energia elétrica pelo poder público municipal ou distrital para o serviço de iluminação pública, a resolução estabelece a substituição dos contratos existentes por um contrato de adesão, já utilizado para unidades consumidoras dos Grupos A e B e para prédios públicos. Algumas informações específicas, porém, são demandadas, uma vez que os municípios se submetem à Lei de Licitações e Contratos.

Em atenção a esta orientação, informamos que a assinatura do termo de adesão estabelecido na resolução, encerrará a vigência do contrato de Fornecimento de energia para iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto de IP firmado entre a Copel e este município.

Encaminhamos em anexo, Distrato para encerramento do Contrato ora firmado e novo Contrato de adesão para assinatura, conforme estabelece a referida resolução. Solicitamos especial atenção aos itens legais, referentes ao processo de licitação:

- a) Ato que autorizou a sua lavratura;
- b) Número da dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- c) Vinculação ao termo de dispensa ou inexigibilidade da licitação;
- d) Funcional Programática;
- e) Categoria Econômica;
- f) Número do processo;
- g) Crédito pelo qual ocorrerá a despesa com Valores do contrato.

Outrossim, destacamos as principais alterações ocorridas na legislação a partir da publicação da Resolução citada foram:

- Da Conexão das Instalações:
- > Dos Contratos:
- Da Arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública:
- Do Cadastro de Pontos de Iluminação Pública:

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - bl.C - Mossunguê - Curitiba - PR - 81200-240 - Fone: (41) 3331-4141 www.copel.com/faleconosco



Da Medição e Faturamento:



A Resolução Normativa 888/2020 pode ser consultada no link abaixo: http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2020888.pdf

Salientamos que as condições gerais para o fornecimento de energia, bem como direitos e deveres dos consumidores de energia elétrica estão descritos na Resolução Aneel 414/2010, disponível no endereço eletrônico da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL – www.aneel.gov.br, com as alterações posteriores, inclusive a Resolução Normativa nº 888/2020.

Permanecemos à disposição de Exa. para esclarecimentos adicionais julgados necessários pelo e-mail contratos.ip@copel.com.

Atenciosamente,

<Documento assinado eletronicamente>

Evandro Luiz Zaclikeviz
Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição
Copel Distribuição S.A.

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - bl.C - Mossunguê - Curitiba - PR - 81200-240 - Fone: (41) 3331-4141 www.copel.com/faleconosco





 ${\tt Documento: Palmital Notificacao Res 888.2020.pdf.}$

Assinado por: Evandro Luiz Zaclikevisc em 16/12/2020 10:16.

Inserido ao protocolo 17.116.236-0 por: Alan Eduardo Cazarim em: 11/12/2020 12:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 8ef74b0bda9f74e4f40cdd67fca83171.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE PALMITAL, NA FORMA ABAIXO:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

o MUNICÍPIO DE PALMITAL inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 75.680.025/0001-82, com sede na R Moisés Lupion, 1001 – CEP 85270-000 em Palmital, Estado do Paraná doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdenei de Souza, ao final assinado.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 888/2020 que introduziu modificações na Resolução Normativa ANEEL 414/2010 que refletem no presente contrato de fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública, as partes acordam, com fulcro na cláusula quinze, item 15.6, e cláusula doze, item 12.2 'f' e 'g' do contrato, a firmar este TERMO DE RESCISÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 07/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e o municípios referente ao Sistema de Iluminação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão do presente Contrato não exime o MUNICÍPIO do pagamento de eventuais débitos dele decorrente, conforme previsto nos termos da cláusula 12.4 do Contrato rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

Palmital, ____ de _____ de 2020

PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

<Documento assinado eletronicamente>

Evandro Luiz Zaclikevisc Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição CPF – 039.119.089-03

PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL

<Documento assinado eletronicamente>

Valdenei de Souza Prefeito Municipal de Palmital CPF – 795.770.409-34

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Alan Eduardo Cazarim CPF – 082.219.399-00 Técnico Comercial da Cobrança

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Diogo Mantovani CPF - 066.541.679-29 Supervisor do Setor de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição

2365



CONTRATO Nº «Num contrato»



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E O MUNICÍPIO DE «Maiúscula»

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Evandro Luiz Zaclikevisc, Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição, RG 8.124.496-0 SSP/PR, CPF 039.119.089-03, doravante denominada DISTRIBUIDORA e o MUNICÍPIO DE «Maiúscula», localizado na «Endereço», «Município» - PR, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação «Num_Cli», representado por «Nome», prefeit«ao» municipal, RG #|\$OP_RG_REP_OP|#, CPF «CPF», doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), celebram este Contrato de Prestação de Serviço Público Federal de Energia Elétrica para unidades consumidoras atendidas em Baixa Tensão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria, conforme processo nº «Num_processo», referente a «Tipo» de Licitação nº «Num_licitação», elaborado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes, principalmente em consonância com o artigo «Art_2425» da referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS DEFINIÇÕES

- 1. CARGA INSTALADA: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
- 2. CONSUMIDOR: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);
- **3. DISTRIBUIDORA:** agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
- **4. ENERGIA ELÉTRICA ATIVA**: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
- 5. ENERGIA ELÉTRICA REATIVA: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovoltampère-reativo-hora (kvarh);
- **6. GRUPO B**: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
- 7. INDICADOR DE CONTINUIDADE: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
- **8.** INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
- 9. PADRÃO DE TENSÃO: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a distribuidora deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;





- 10. PONTO DE ENTREGA: conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
- 11. POTÊNCIA DISPONIBILIZADA: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da distribuidora deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
- **12. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO:** desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
- 13. TARIFA: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
- 14. UNIDADE CONSUMIDORA: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

- 1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
- 2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
- 3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela distribuidora para o vencimento da fatura;
- **4.** receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
- 5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
- 6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
- 7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à distribuidora sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
- 8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
- 9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
- 10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
- 11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;





- 12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento, sendo a notificação feita também ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual, de forma escrita, específica e com entrega comprovada;
- 13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da distribuidora ou da informação do consumidor;
- 14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
- 15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
- 16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
- 17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da distribuidora, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
- 18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
- 19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
- **20.** ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da distribuidora e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- 21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual:
- 22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada;
- 23. ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso;
- 24. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

- 1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
- 2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
- 3. manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
- **4.** pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
- **5.** informar à distribuidora sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;



- 6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à distribuidora especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou encerramento da relação contratual, se for o caso;
- 7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;
- 8. consultar a distribuidora quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada; e
- 9. ressarcir a distribuidora, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

- 1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
- 2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
- **3.** impedimento do acesso de empregados e representantes da distribuidora para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
- 4. razões de ordem técnica; e
- 5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A distribuidora pode:

- 1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o consumidor, por sua livre escolha, opte por contratar.
- 2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo consumidor.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:

- 1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
- 2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
- 3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

- 1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a distribuidora, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o consumidor pode contatar a ouvidoria da distribuidora:
- 2. a ouvidoria da distribuidora deve comunicar ao consumidor, em até 15 (quinze) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a





Ass

possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL caso persista discordância;

3. sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela distribuidora, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo consumidor diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

1. a publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo consumidor até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato possui prazo de vigência indeterminado, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato será de R\$ «Valor_estimado», com base nos valores de consumo referente ao exercício de «Ano_ref», sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de «Ano_recurso», sob a seguinte classificação funcional programática «Class_funcional» e categoria econômica «Cat_economica», conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NOVAS SOLICITAÇÕES

4- 20

1. As solicitações de fornecimento para o atendimento a novas unidades consumidoras em nome do município de «Município», durante a vigência constante da cláusula nona desse, deverão ser formalizadas mediante ofício no qual deverá constar expressamente o número do contrato de prestação de serviço a que se refere e o número da agrupadora, conjuntamente com os dados de dispensa original.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Municípios

1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente entre distribuidora e consumidor, fica eleito o foro de «Município», com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

witumerpio», de de 20	
Pela Distribuidora:	
<documento assinado="" eletronicamente=""></documento>	
Evandro Luiz Zaclikevisc Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A	da Distribuição

5 de 6





Pelo Consumidor:

<Documento assinado eletronicamente>

«Nome» Prefeit«ao» municipal

Testemunhas:

<Documento assinado eletronicamente>

Nome: Diogo Mantovani RG: xxxxx SSPPR CPF: 066.541.679-29

<Documento assinado eletronicamente>

#|\$OP_NOME_TESTEMUNHA2|# RG:#|\$OP_RG_TESTEMUNHA2|# CPF:#|\$OP_CPF_TESTEMUNHA2|#





Tela Inicial

Protocolo Geral

Administração

Tram. Personaliz.

Sair

Quinta, 4 de Fevereiro de 2021 - 08:51:12

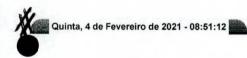
Sandra Mara - v6_2_2_39 (00019p) - voltar *

Operação realizada com sucesso.

Seja bem-vindo!

Mensagens - 2 não lidas

Minhas Pen	dência	s	Protocolos No Lo	ocal	Mor	nitoramento	Pendêr	ncias N	o Local
Resumo	de Pen	dências no Lo	cal						
Funcionário								Total	tidade de ências
Valdenei de S	ouza							2	
Funcionário									
Valdenei de S	ouza								
Protocolo	Tipo	Interessado	Palavra-Chave	Data de Envio	Dt. Max. Conclusão	Finalidade	Detalhamento	Recusar	Analisar
17.116.236-0	Digital	MUNICÍPIO DE PALMITAL	ENERGIA ELETRICA - ILUMINACAO PUBLICA	17/12/2020 08:28	31/01/2021	Solicitar mais informações	Notificação resolução 888/2020 - Contrato		₽
17.116.236-0	Digital	MUNICÍPIO DE PALMITAL	ENERGIA ELETRICA - ILUMINACAO PUBLICA	17/12/2020 08:27		Assinatura	Notificação resolução 888/2020 - Contrato		₽



Sandra Mara - v6_2_2_39 (00019p) - topo 🛊



Município de Palmital Solicitação 38/2021



TOTAL

375.000,00 375.000,00

Equiplano			ragilia i
Solicitaç Número	ão	Emitido em	Quantidade de itens
38	Contratação de Serviço	24/02/2021	1
Solicitan	te	Processo Gerado	
Código 3217-4	Norte SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	<i>Número</i> 0/2021	
Local — Código	Nome		A LESTA DE
6	Gabinete do Secretario de Administracao		
	one ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Pagamento Forma MEDIANTE A NOTA FISC	
Entrega	PV6.971.00		
Local		Prazo	
PREFEIT	URA MUNICIPAL	Dias	
	<i>lão:</i> ATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA EI CA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEN		
Lote 001 Lot	te 001		
Código N 032054 C	Nome Contratação de empresa especializada fornecimento de energia elétrica	Unidade Quantidade UN 1,00	Unitário Valor 375.000,00 375.000,00
	PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	IANE RO	

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 15/2021-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA № 38/2021

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 24 de Fevereiro de 2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Ass:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82 GESTÃO 2021-2024



MEMORANDO 20/2021 -

Palmital - PR, 23 de fevereiro de 2021

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Energia Elétrica.

Senhor Prefeito

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório, para contratação de Empresa Fornecedora de energia elétrica, informando que não temos em nossa região esse tipo de serviço, somente a Copel, (Companhia Paranaense de Energia Elétrica).

Justifica-se tal medida para atender orientação surgida do ACÓRDÃO Nº 1005/18 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado Paraná no sentido de regularizar o serviço de fornecimento de energia elétrica.

Os valores serão feitos por estimativa, sugiro que seja feita a previsão de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, somando um total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) anuais. Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA

Ao limo. Sr. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 38/2021





Página:1

Número Tipo 38 Contratação de Serviço Solicitante Código Nome 3217-4 SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA Local Código Nome 6 Gabinete do Secretario de Administracao Órgão Nome 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Entrega Local PREFEITURA MUNICIPAL Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGI	Número 0/2021 Pagamei Forme	Entitio em 24/02/2021 o Gerado TEA NOTA FISC		uantidade de itens 1
Código Nome 3217-4 SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA Local Código Nome 6 Gabinete do Secretario de Administracao Órgão Nome 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Entrega Local PREFEITURA MUNICIPAL Descrição:	Número 0/2021 Pagamet Forma MEDIA N	nto —	c	
Códgo Nome 6 Gabinete do Secretario de Administracao Órgão Nome 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Entrega Local PREFEITURA MUNICIPAL Descrição:	Forma MEDIA N		C	
Nome 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Entrega Local PREFEITURA MUNICIPAL Descrição:	Forma MEDIA N		С	
PREFEITURA MUNICIPAL Descrição:				
JA: 3.54 全が重要は企業に対する。 14: 3.54 年 14: 3.54 日本 14: 3.5				
PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SI				INAÇÃO
001 Lote 001 Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 Departamento de Urbanismo 25.752.1501-2114 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.43.10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO 05480 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 032054 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTR PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃ CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ICA UN	1,00	375.000,00	Do Exercício 375.000,00
		To	otal da dotação	375.000,0
		50 Va	TOTAL	375.000,0
			TOTAL GERAL	375.000,0
10000				
Subtotal por fonte de recurso e conta de desp	esa			
10.003.25.752.1501.2114 Cod 05480 Fonte 00507 G.Fonte E	375.0 375.000,	00,00 00		

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAIPIO DE Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital PR^{icita}ção CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 38 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ANTONIO SIMIANO CONTADOR CONTADOR CRC PR 024.431/0-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RECEBIDO EM: ____/__/2021.

Ass:



Emitido por: Ediaine da Silva Gazola, na versão: 5526 s

Município de Palmital - 2020

Relatório de empenhos por data de emissão Período: 01/01/2020 até 31/12/2020



23/02/2021 15:27:49

Tipo Conta Fonte Unidade Projeto/Atividade Natureza de despesa	
08/01/2020	27.952,6
56/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	27.952,67
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A OUTUBRO/2019.	
31/01/2020	29.133,24
714/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	29.133,24
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A NOVEMBRO/2019.	
07/02/2020	27.653,57
898/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	27.653,57
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A DEZEMBRO/2019.	
19/03/2020	29,739,54
1990/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	1.856,75
DESPESAS COM FATURA COPEL - ENCONTRO DE CONTAS, REFERENTE A FEVEREIRO/2020.	
1991/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	07.000.70
	27.882,79
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A JANEIRO/2020.	
30/04/2020	24.950,48
3078/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	4.701,39
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A FEVEREIRO/2020.	
3079/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	20.249,09
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A FEVEREIRO/2020.	
08/05/2020	26.599,69
3257/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	26.599,69
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A MARÇO/2020.	
	THE REPORT OF THE PROPERTY OF
17/06/2020 4065/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	27.222,53
	25.573,13
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A ABRIL/2020.	
4071/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.649,40
DESPESAS COM FATURA COPEL - ENCONTRO DE CONTAS, REFERENTE A MAIO/2020.	
19/07/2020	26.336,08
4769/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	26.336,08
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A MAIO /2020.	
14/07/2020	28.204,44
4803/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	25.459,98
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A JUNHO/2020.	28.100,00
4809/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.093,70
DESPESAS COM FATURA COPEL - ENCONTRO DE CONTAS, REFERENTE A JUNHO/2020.	
4810/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	1.650,76
DESPESAS COM FATURA COPEL - ENCONTRO DE CONTAS, REFERENTE A JULHO/2020.	
20082020 THE TAILED BY THE TRANSPORT OF THE TRANSPORT OF THE TAILED BY THE TRANSPORT OF THE	25.391,19
5650/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	25.391,19
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A JULHO/2020.	20.001,10
,	
0/09/2020	25.209,34
6216/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	25.209,34
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A AGOSTO/2020.	
0/10/2020	24.501,16
7144/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	24.501,16
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A SETEMBRO/2020.	
4/11/2020	25.768,06
7981/2020 O 5230 00507 10.003 25.752.1501.2114 3.3.90.39.43.10 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	25.768,06
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A OUTUBRO/2020.	
REFERENTE A DESPESAS COM FATURA COPEL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A OUTUBRO/2020. 7/1/12/2020	24.685,531



Município de Palmital - 2020

Relatório de empenhos por data de emissão Período: 01/01/2020 até 31/12/2020



373.347,52

mid milkets and								
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
8439/2020	0	5230	00507	10.003	25.752.1501.2114	3.3.90.39.43.10	38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	24.685,53
REFERE	NTE A	DESPES	AS COM	FATURA	COPEL - ILUM	NAÇÃO PÚBLICA	, REFERENTE A NOVEMBRO/2020.	

Critério de seleção:

Empenhos do exercício Fonte de recurso: 507 até 507 Imprimir histórico do empenho







CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06 Certidão nº: 7093665/2021

Expedição: 24/02/2021, às 13:47:59

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.368.898/0001-06, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região * 0001104-62.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região * 0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região * 0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região * 0000994-31.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região * 0002064-15.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região * 0001916-67.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região * 0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região * 0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região * 0002320-16.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * 0000187-50.2017.5.09.0094 - TRT 09ª Região * 0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região * 0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região * 1322400-52.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região ** 0001332-96.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região * 0000441-06.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região * 0000795-31.2010.5.09.0664 - TRT 09ª Região * 0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região **

Total de processos: 18.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

^{*} Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

^{**} Débito com exigibilidade suspensa.

Certidão nº 7093665/2021. Página

Licitação



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Voltar Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.368.898/0001-06

Razão Social:

COPEL DISTRIBUIÇÃO SA

Endereço:

RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021103043454295587

Informação obtida em 24/02/2021 13:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:15:31 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: 6C7D.4A8D.C37B.DE3A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PROCURAÇÃO Nº 0004 / 2019

Outorgante:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações, Subsidiária Integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06, aqui representada, em conformidade com o art. 12, art. 16, IV e V, e art. 17 do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, MAXIMILIANO ANDRES ORFALI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG sob nº 1.573.459 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 851.780.989-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e por seu Diretor de Finanças ADRIANO RUDEK DE MOURA, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 13.126.515 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.059.028-73, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

Outorgados:

FERNANDO ANTONIO GRUPPELLI JR, brasileiro, casado, portador do RG 410.532-16-SSP PR, inscrito no CPF/MF nº 703.340.219-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

JULIANO VIANA, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 8.422.091-4-SSP PR, inscrito no CPF/MF nº 036.606.129-10, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

RICARDO DILAMAR MORAIS BACETO, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 9.516.373-4 IIPR, inscrito no CPF/MF sob nº 595.368.109-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PAULO RENE CHASTALO, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 3.084.328-2-SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 528.571.669-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 8.124.496-0 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 039.119.089-03, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

NILDO ROSSATO, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 4.176.474-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 603.276.699-34, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

TÚLIO MORENO SAVIO, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 30.771.548-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 302.963.708-51, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG 6.060.217-4 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 016.913.499-76, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Poderes:

Item I - Especiais para em nome da Outorgante, SEMPRE EM CONJUNTO DE DUAS ASSINATURAS, contratar e distratar produtos e serviços de arrecadação e cobrança, de depósito identificado, de transmissão de dados de arrecadação e cobrança, de transmissão de dados de pagamentos e de transmissão de dados de extratos bancários.

Item II - Especiais para em nome da Outorgante, ASSINATURA INDIVIDUAL, contratar e distratar produtos e serviços de arrecadação e cobrança junto a estabelecimentos comerciais não bancários. Fica revogada a procuração número 0010/ 2018

Validade: de 04 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2021

Curitiba 04 de outubro de 20/19

6.º TABELIONATO
CURITIBA - PR

A CURITIE

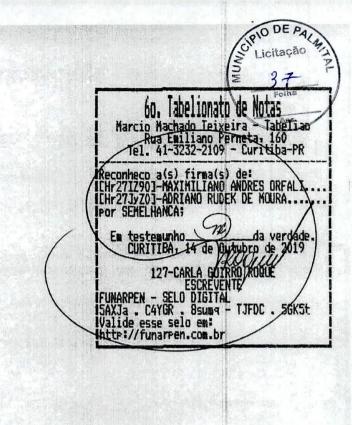
grund

MAXIMILIANO ANDRES ORFA

Diretor Presidente

ADRIANO RUDEK DE MOURA Diretor de Finanças

RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - MO SUNGUÈ FONE (41) 3331-4934 - FAX (41) 3331-4940 CEP 81200-240 CURITIBA-Pr





CNPJ: 75.680.025/0001-82 GESTÃO 2021-2024



PARECER Nº 084/2021 - LIC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PARA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE FÁTICA DE SITUAÇÃO ENSEJADORA DE RECONHECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS: ARTs. 24, XXII, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE **JUNHO DE 1993.**

Trata-se de análise de contratação direta mediante situação fática que enseja o reconhecimento de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ressalte-se que o serviço em questão é fornecido COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A -CNPJ-04.368.898/0001-06, com sede em CURITIBA – PR.

Instruem o presente processo, dentre outros, solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, proposta de prestação de serviços; certidões e contrato social da empresa objeto da contratação.

Justifica-se tal medida em atendimento ao ACÓRDÃO Nº 1005/18 Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

É o breve relatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR



CNPJ: 75.680.025/0001-82 GESTÃO 2021-2024



Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 3°, VIII e XXII, da Lei Municipal nº 33/2013, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar a análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Outrossim, trata o presente de análise de reconhecimento de situação fáticojurídica de Inexigibilidade de Licitação, com espeque no disposto no art. 24, inciso
XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO
DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A normatização para efeito da Administração contratar Empresa por meio do instituto de Dispensa de licitação encontra-se disciplinada no Estatuto das Licitações (arts. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993), da seguinte forma, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, "A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Por outro lado, quanto à justificativa do preço, a Administração deve demonstrar a compatibilidade do valor da peça com os preços praticados no mercado, podendo o mesmo ser feito através da estimativa de gastos em anos anteriores.



CNPJ: 75.680.025/0001-82 GESTÃO 2021-2024



Outrossim, acresça-se que consta dos autos Certificado de Disponibilidade Orçamentária, informando que se encontra previsto na LOA programação de recursos para fazer face a despesas com capacitação (qualificação e requalificação) de servidores municipais.

Justifica-se entretanto tal medida face decisão proferido pelo Tribunal Pleno do TCE-PR que votou no sentido de se regularizar o vínculo contratual com a Copel Distribuição S.A em decorrência de alterações promovidas na Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 e nº 888/2020.

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, com fulcro no Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 23 de fevereiro de 2021.

Procurador do Município
OAB/PR 46.945





GESTÃO 2021-2024

Memorando nº013/2021/GAB

Palmital PR, 23/02/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administraçãorequisitando seja determinada a abertura de procedimento para a: , **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



CNPJ 75680025/0001-82 GESTÃO 2021-2024



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas faturas.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ/MF CNPJ-04.368.898/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
你是是一些人的现在分词	despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5480	10.003.25.752.150-2114	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 23/02/2021.

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



Licitação Licitação V 2 Folha

GESTÃO 2021-2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº020/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A -CNPJ-04.368.898/0001-06.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 23/02/2021

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



GESTÃO 2021-2024



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 020/2021, Dispensa de Licitação n° 007/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 007/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ-04.368.898/0001-06.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23/02/2021

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL





GESTÃO 2021-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

DATA: 23/02/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

CONTRATO Nº: 026/2021

VALOR: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



CNPJ: 75.680.025/0001-82 GESTÃO 2021-2024



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** doravante denominado **MUNICÍPIO.**

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.o 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.o 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2022. 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.



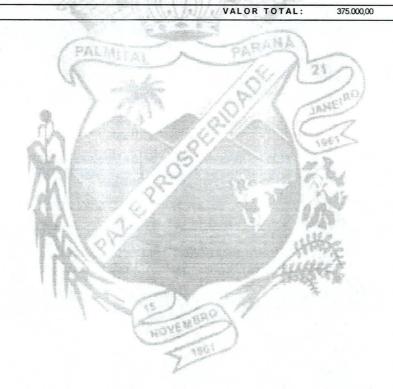
Município de Palmital - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 7/2021

Página:1

Item Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 38-8 COPEL DISTRIBUICAO S/A	CNPJ: 04.368.898/0001-06 Te	lefone: (41) 3331-29	02 Status:	Classificado	SELEGIAL SELECTION OF			375.000,00
Email:						The State of the S		
Lote 001 - Lote 001								375.000,00
001 32054 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIM	ENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	100	Classificado		CALL TO COMPACT REPORT OF CALCULATION OF THE PERSON OF THE	375.000,00	375.000,00 *







Confirmar

Informações Gerals Município	DALMITAL		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Os campos Ano,Nº e Modalidade deve	ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM		
Ano*	2021		
Modalidade*	Processo Dispensa •		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Recursos provenientes de organismos A licitação utiliza estes recursos?	internacionais/multilaterais de crédito		
Número edital/processo*	20/2021		
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		
Forma de Avalição	- Selecionar -		
Dotação Orçamentária*	1000325752150121143390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	375.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2021		

CPF: 77864476953 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DISPENSA 07-2021 DE MATERIAL COPEL

Memorando nº013/2021/GAB Palmital PR, 23/02/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a: , **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas faturas.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ/MF CNPJ-04.368.898/0001-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	ACCORDING CO	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza despesa	da Grupo da fonte
2021	5480	10.003.25.752.150-2114	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei n. 8666/93, nos termos do Oficio da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 23/02/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°020/2021



Licitação

EMPRESA ESPECIALIZADA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A -CNPJ-04.368.898/0001-06.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edificio da Prefeitura Municipal de Palmital, 23/02/2021

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 020/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 007/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ-04.368.898/0001-06.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 23/02/2021

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO			
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2021 DATA: 23/02/2021			
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021			
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A			
CNPJ: 04.368.898/0001-06			
CONTRATO N°: 026/2021			
VALOR: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinc	co mil reais)		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRES ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DI POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO	E ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE		

Publicado por: Noemi de Lima Moreira Código Identificador: 14DA5370

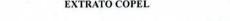
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2021. Edição 2209 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL EXTRATO COPEL



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA doravante denominado MUNICÍPIO. COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.o 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.o 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 22 de Fevereiro de 2022. 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por: Noemi de Lima Moreira Código Identificador:EAFFA9F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2021. Edição 2209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

